



Estado de Santa Catarina

Nº 001341

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.530/2001

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar , e contém outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Torno - Público à todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou , aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 2.731,35 (dois mil, setecentos e trinta e um real e noventa e cinco centavos) destinado ao reforço dos seguintes itens Orçamentários:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02 - Departamento de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE : 0502.08411902.012

3.2.3.1.00-080 – Subvenções Sociais R\$ 231,95

09- SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO:

03 – Depatamento de Serviços Urbanos:

PROJETO : 0903.10603271.012

4.1.1.0.00-080 – Obras e Instalações R\$ 2.500,00

Soma R\$ 2.731,95



Estado de Santa Catarina

Nº 001342

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.530/2001

Art. 2º . Para atender a distribuição dos recursos mencionados no Artigo anterior, fica reduzido do Orçamento vigente os seguinte itens Orçamentários:

09- SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO:	
03- Departamento de Serviços Urbanos: ATIVIDADE: 0903.10573162.029	
3.1.3.2.00-080 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.731,95
	Soma R\$ 2.731,95

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
14 de novembro de 2001.
50º ano da Fundação e 39º ano da Instalação.**

NARCISO VILSO ZAFFONATO
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ASTOR JOSÉ WARKEN
Secretário da Administração e Fazenda